

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26

Unicef

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002 www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21.06.93, e demais legislação aplicada.

Os presentes autos chegaram a esta Assessoria vindo da Comissão Permanente de Licitação, para fins do nosso pronunciamento com relação à dispensa de licitação em decorrência da contratação.

Nosso entendimento de conformidade com o que preceitua o Art. 24, Inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com o art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, e demais legislação complementar é que o ato de dispensa de licitação no presente caso se reveste de todas as formalidades legais, quando diz textualmente:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do exposto, sou de parecer <u>favorável</u> à locação em nome do favorecido PF ANTONIO DAUCIVAM CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 098.871.684-40, com endereço em Rua José Severino de Souza, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, que apresentou a localização e condições de valor mais vantajosa para administração, no valor de R\$ R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) para locação, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26

Unicef EDICÁG 2013-2016

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002 www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Isto posto, somos favoráveis a dispensa da licitação para esta finalidade.

Este é o nosso PARECER.

Salvo melhor Juízo.

Doutor Severiano – RN, 23 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto J. de Aquino ADVOGADO

Assessor Jurídico

FLST Selentino 20 No Assinatura PMDS